

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

#### EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA Nº 031/2019

- **01. DO OBJETO**: venda de **54.000** kg, de farinha de mandioca, ensacada em conformidade com os dados e detalhamento do lotes constantes do Anexo I.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **13/03/2019** às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- **03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "**VIVA-VOZ+**", conforme anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília—DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES**: pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

# 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

- **5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE: até o 5° (quinto) dia útil, após a data de realização do leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco do Brasil, Agência 1360-9, conta corrente 16.801-7, em nome da Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e seus Derivados do Município de Feira Nova/PE COOPFFEN, CNPJ 31.613.942/0001-79.
- **08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto <u>somente será transferido e</u> estará <u>disponível para embarque</u>, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 07, e do pagamento do



custo operacional na forma do item 17.5, sendo que as <u>despesas relativas</u>, <u>tributos/impostos e carga/descarga do produto correrão por conta do adquirente</u>.

- **09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, até o fim da quinzena na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- 11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

### 12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:

- **12.1.** No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.
- **12.2.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- 13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital Específico.

# 14. DAS INFRAÇÕES:

- **14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.
- **14.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item 17.5.

#### 15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.
- **15.2.** Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.



**16. DA REABILITAÇÃO:** A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- **17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a COOPFFEN: R Dez, s/nº, Loteamento Maria das Neves CEP 55.715-000 Feira Nova/PE Telefone (81) 99502-2047.
- **17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- **17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC nº 002/2004.
- 17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, até o 5º (quinto) dia útil após a data da realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona Da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUDIO RANGEL PINHEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO DIRETOR PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP

#### ANEXO I

# EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA Nº 031/2019

#### Relação de Cadastro do Lote

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e seus Derivados do Município de Feira Nova/PE COOPFFEN	CNPJ: 31.613.942/0001-79 Inscrição Estadual: 0794236-20	FARINHA DE MANDIOCA  Padrão Comercial Safra: 2018/2019 Produto ensacado: 50 kg  Classificação: Grupo: SECA Classe: MÉDIA Tipo: 1 Fibra Bruta: 2,94% Umidade: 8,39% Teor Amido: 88,61% Teor Cinzas: 0,97% Matéria Estranha: 0,00% Cascas e entrecascas: 0,00% Indicie Acidez: Baixa Acidez Lote: VF 01/19	54.000	COOPFFEN - PE Rua Dez, s/nº Loteamento Maria das Neves CEP: 55715-000 Feira Nova/PE  Sede Administrativa (081) 3645-1945
TOTAL 54.000					

# Nome Completo da Bolsa - SIGLA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

26/02/2019

15:54

1

Relação do Cadastro de Lotes 201901050031 13/03/2019

Lote : 1 X-560-1 FARINHA DE MANDIOCA SECA/MÉDIA

**CPF/CGC:** 31613942000179 |TIPO - 1 Ofertante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE

RUA DEZ S/N° **Local Produto:** 

CONFOME ANEXO I DO EDITAL

Banco : 001 Agência : 1360-9

Conta Corrente : 16.801-7

Observação :

50 KG (ENSACADO)

|Silo/Pilha :

Safra: 2018 / 2019 Quant.: 54.000,0

Total Geral: 54.000,0